

PORTARIA N.º 0372/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Processo 0000084-45.2014.8.17.0330, que julgou procedente a licença remunerada para o desempenho do mandato sindical.

**CONSIDERANDO** a Portaria 620/2012, de 20.12.2012, que concede a Licença para Mandato Classista.


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o Sr.(a). **José Eraldo Guedes Sabino**, a permanência em Licença Remunerada para o Desempenho do Mandato Classista, concedido através da Portaria 620/2012.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Junho de 2015.

  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.  
*Ronaldo Ferreira de Melo*  
Prefeito  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 23 de Junho de 2015.



Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho  
Secretaria de Administração  
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

